



LEI Nº 2.351/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
AS DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

02.07.01-4.4.90.52.01-10.122.0010.2.0110	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAIS PERMANENTES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 14.846,67	
005.010 - GESTÃO DA SMS - SUS	R\$ 13.800,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 28.646,67	

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0110	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
005.010 - GESTÃO DA SMS - SUS	R\$ 525,00	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.302.0010.2.0103	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00	
005.005 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	R\$ 525,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.07.01-3.3.90.30.01-10.303.0010.2.0108	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.303.0010.2.0109	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0107	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
02.07.01-3.3.90.30.05-10.305.0010.2.0107	COMBUSTÍVEL	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.500,00	
02.07.01-3.3.90.32.01-10.122.0010.2.0110	MATERIAL	DE
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 525,00	
02.07.01-3.3.90.36.01-10.122.0010.2.0110	OUTROS SERVIÇOS	
PESSOA FÍSICA		
005.010 – GESTÃO DA SMS – SUS	R\$ 525,00	
02.07.01-3.3.90.36.01-10.301.0010.2.0100	OUTROS SERVIÇOS	
PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 525,00	
005.002 – SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 5.471,67	
02.07.01-3.3.90.39.01-10.122.0010.2.0110	OUTROS SERVIÇOS	
PESSOA JURÍDICA		
005.010 – GESTÃO DA SMS – SUS	R\$ 525,00	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praca 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501



02.07.01-4.4.90.51.01-10.122.0010.2.0110

OBRAS

E

INSTALAÇÕES

005.010 - GESTÃO DA SMS - SUS

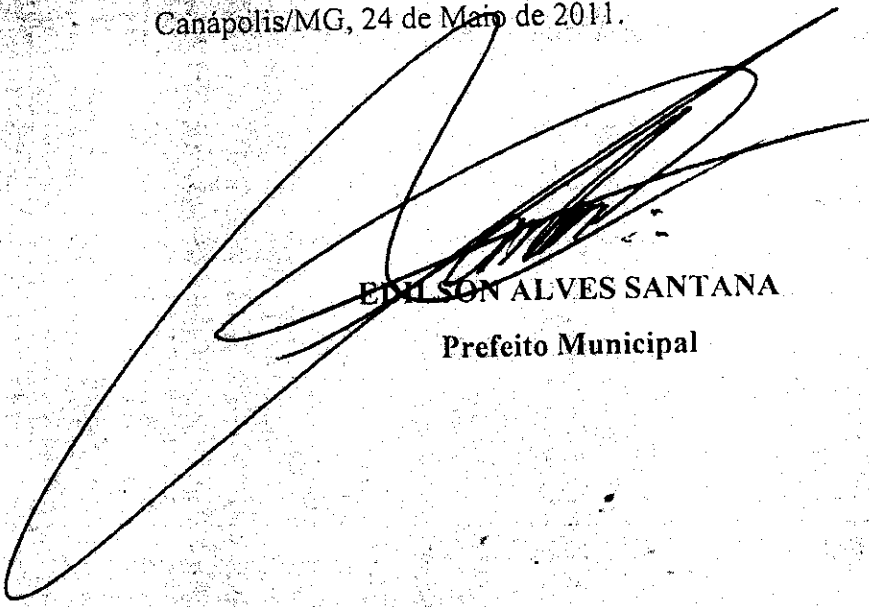
R\$ 525,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

R\$ 28.646,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501